



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 20/2024 - DG/MO/RE/IFRN

19 de abril de 2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA - RENOEN/IFRN

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o Edital de Abertura das Inscrições de candidatos(as), regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo IFRN, em consonância com as regras descritas no Edital nº 6/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), que pleiteiam vaga para bolsa de doutorado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior possibilitando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e de inovação, de forma a contribuir para a formação de recursos humanos de alta performance para atuação no ensino e na pesquisa no Brasil.

1.2. A comissão estabelece os critérios para fins de recebimento de bolsas, considerando que a Renoen – Polo IFRN dispõe de 1 bolsa. A duração da bolsa será de no **mínimo 3** e de no **máximo 6 meses**.

1.3 O PSDE da CAPES fomentará o seguinte apoio financeiro ao(a) bolsista selecionado(a): mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso.

1.3.1 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente, se houver, são de inteira responsabilidade do(a) bolsista selecionado(a).

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do programa atendendo aos requisitos **descritos no item 8 e seus subitens do Edital CAPES nº6/2024**.

2.2. As inscrições serão realizadas através do E-mail: renoen@ifrn.edu.br fazendo o *upload* da seguinte documentação:

- a) RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- b) *Curriculum Lattes* atualizado (formato PDF), com comprovações;
- c) Número ORCID;
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar do doutorado **em andamento**;
- e) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado do programa, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior o qual deve i) ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor e ii) estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa pública ou privada, no exterior, de relevância para o estudo pretendido.
- g) Carta do coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de

origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e informando o mês/ano de início e término do período de estágio no exterior, de forma a se compatibilizarem com o prazo definido pela Renoen-IFRN;

h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do **Edital CAPES nº6/2024**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do **Edital CAPES nº6/2024**;

j) Declaração de que não recebe bolsas de mesmo nível, financiadas com recurso federal e de recebimento de outros tipos de financiamento (Anexo a este edital);

l) Declaração de situação de adimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública (Anexo a este edital);

m) Plano de trabalho a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de trabalho deverá estar escrito em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, **obrigatoriamente**, os itens a seguir: Título; Palavras-chave; Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva; Objetivo geral; Objetivos específicos; Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa; Metodologia; Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; Relevância dos resultados esperados; Potencial de multiplicação; Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; Referências bibliográficas.

n) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de doutorado no RENOEN, tendo como referência a data de encerramento das inscrições no sistema CAPES, conforme previsto no Edital CAPES nº 06/2024.

3. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do presente processo seletivo.

4. O processo seletivo será realizado pela comissão de bolsas da Renoen-IFRN, seguindo as **regras definidas no Edital CAPES nº 6/2024**.

5. Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. Início das atividades no exterior: Setembro a novembro de 2024.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso da oferta de novas bolsas pelo programa em 2024, a ordem de classificação da lista de aprovados neste edital poderá ser utilizada como meio de contemplar novos candidatos;

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas referente ao presente edital.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO
Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	19 a 21/04/2024	Instituição de Ensino Superior.
Homologação das inscrições	22/04/2024	Instituição de Ensino Superior.
Divulgação do resultado das homologações	24/04/2024	Instituição de Ensino Superior.
*Divulgação do resultado final	26/04/2024	Instituição de Ensino Superior.
Data limite para envio da lista de aprovados à PRPGP	30/04/2024	Instituição de Ensino Superior.
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	02 a 16/05/24	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21/05 a 06/06/24	Pró-Reitoria de Pós- Graduação da UFS
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 10/06/24	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28/06/24	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 02/07/24	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19/07/24	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2024	Bolsista

*Etapa que cabe recurso. Prazo até 01 dia útil a partir do dia da publicação do resultado

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____, CPF _____, RG _____
_____.

declaro para fins de inscrição na Seleção Interna ao PDSE Edital 6/2024 que não recebo bolsa de mesmo nível, financiada com recurso federal. Declaro, ainda, não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

MOSSORÓ-RN, _____, _____ DE 2024.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE FINANCIAMENTO [] NÃO [] SIM

Em caso de resposta afirmativa, especifique tipo de bolsa e financiamento:

Assinatura:

Mossoró, _____ de ____ de 20

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

EU, _____, CPF _____, RG _____
_____.

declaro que me encontro em situação de adimplência e/ou quaisquer órgãos da administração pública.

Assinatura:

Mossoró, _____ de ____ de 20

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 19/04/2024 15:16:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 699648

Código de Autenticação: c02c691dbd

